



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
"TRABALHAR FAZ BEM"

Resolução Nº001/2015

Ipaporanga-CE., 06 de Fevereiro de 2015.

APROVADO

**Dispõe sobre a Instituição da
quantidade de Sessões Ordinárias
que haverá durante o ano 2015.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ipaporanga, no uso legal de suas atribuições, faz saber que, sessão realizada no dia 06 de Fevereiro de 2015 aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ipaporanga contará com um calendário legislativo, dentro do período inserto Regimental Interno, do qual constarão as datas previstas no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As sessões que porventura, não se realizarem nas respectivas datas renunciadas ficam imediatamente prorrogadas para a semana subsequente, nos mesmos dias e horários, desde que decorridos exatos 07 (sete) dias, independentemente de prévia convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

APROVADO

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga (CE), em 06 de Fevereiro de 2015.


Vereador Francisco Rogério Apolônio de Paula
CPF Nº 448.270.753-87
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
“TRABALHAR FAZ BEM”

Anexo I, integrante da Resolução número nº001/2015, de 06 de Fevereiro de 2015.

DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – IPAPORANGA – CE.

FEVEREIRO

DIAS: 06 E 20

MARÇO

DIAS: 06 e 20

ABRIL

DIAS: 10 e 24

MAIO

DIAS: 08 e 22

JUNHO

DIAS: 05 e 19

AGOSTO

DIAS: 07 e 21

SETEMBRO

DIAS: 04 e 18

OUTUBRO

DIAS: 02, 16 e 30

NOVEMBRO

DIAS: 13 e 27

DEZEMBRO

DIA: 11

Vereador Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara